

# C E R T I F I C A D O R E V - L O N ° 0 2 3 / 2 0 1 8

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa Allerand Mult Imports Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ 03.706.368/0001-68, para as atividades de Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I; Reciclagem ou regeneração de produtos químicos, conforme processo administrativo nº 11049/2011/006/2017.

### Sem condicionantes

### Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da Licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

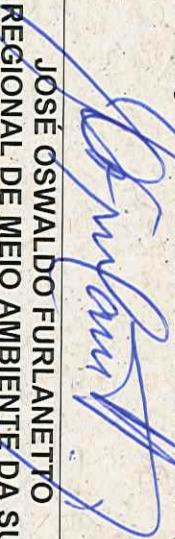
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

OS RESÍDUOS, AS ROTAS E AS PLACAS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS NESTA LICENÇA DE TRANSPORTE SE ENCONTRAM LISTADOS NO PARECER TÉCNICO N° 0099449/2018.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/02/2028.**

Varginha, 09 de fevereiro de 2018.

  
JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS